LEI Nº 2737, de 06 de maio de 2004.
Dá denominação a Passarela.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "GERTRUDES DENZIN MANFRIN" a passarela localizada na Avenida Joaquim Lopes Aguilla, defronte ao Lago Municipal "Dr. Enni Jorge Draib".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de maio de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme